



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 467

Projeto de Lei nº 8/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) a fim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos de um Fiscal Municipal e Porteiro Contínuo, não inclusos no Orçamento vigente.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 121.8.09.1 - da peça orçamentária.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1960.

João Agglo Neto
Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

8/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

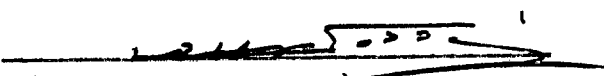
Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) a fim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos de um Fiscal Municipal e Porteiro Contínuo, não inclusos no Orçamento vigente;

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 121/8.09.1 - da peça orçamentária.

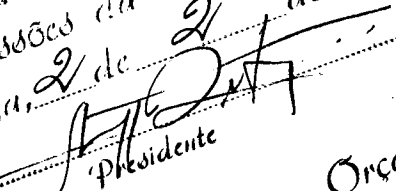
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

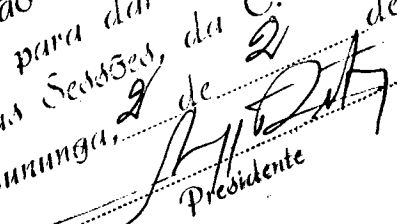
Pirassununga, 28 de janeiro de 1960

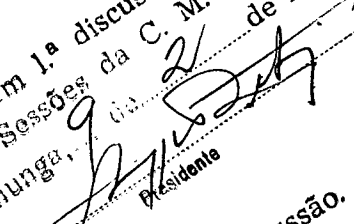
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

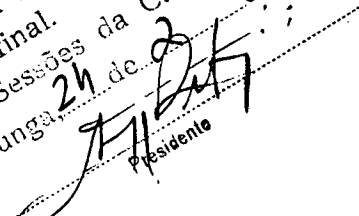

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

À Comissão de Justiça, Registração e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 2 de 2 de 1960

Presidente

À Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 2 de 2 de 1960

Presidente

Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 2 de 2 de 1960

Presidente

Aprovada em 2ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 24 de 1960

Presidente



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

R/60


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) a fim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos de um Fiscal Municipal e Porteiro Contínuo, não inclusos no Orçamento vigente;

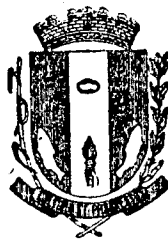
Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 121/8.09.1 - da peça orçamentária.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de janeiro de 1960


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º 102/60-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



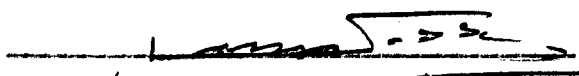
Pirassununga, 28 de janeiro de 1960

Senhor Presidente:

Objetiva o presente projeto abrir crédito para o pagamento de vencimentos de um Fiscal Municipal e do Porteiro Contínuo, visto os mesmos terem passado da situação de variável para pessoal fixo.

Os recursos são oriundos de anulação da verba variável, já que, os titulares dos respectivos cargos, são atualmente figurantes do quadro de funcionários municipais.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

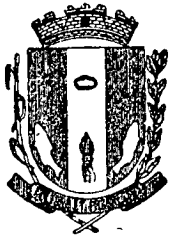
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER nº

Para pagamento de vencimentos de um fiscal e do porteiro da municipalidade encaminhou o sr. prefeito projeto de lei 8/60, pedindo abertura de crédito de cr\$. 182.400.00.

O recurso será anulação ~~total~~ da dotação orçamentária 121.8.09.1.

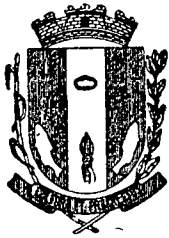
Esta Comissão de Finanças, estudando a proposta, opina pela sua aprovação.

Sala das comissões, 4 de fevereiro 1960

~~Ivo Xavier Ferreira - presidente~~

~~José de Oliveira Costa - Relator~~

Elias Mansur - Membro



Câmara Municipal de Piritassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER nº

Estudando o projeto de lei 8/60, do Executivo, que objetiva abrir crédito de cr\$. 182.400.00 para pagamento de vencimentos de servidores municipais, esta Comissão de Justiça não vê óbice legal e constitucional oponível à sua aprovação.

Sala das comissões, 4 de fevereiro 1960

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro - Presidente

Angélico Berrêta
Angélico Berrêta - Relator

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin - Membro